



MATRÍCULA

113.557

FICHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de novembro de 2001

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado à Alameda Vale da Mantiqueira, constituído pelo lote nº 05 da quadra nº 09, do loteamento denominado "RESIDENCIAL VALVILLE I", no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, mede 10,63m de frente para a referida Alameda; 35,00m do lado esquerdo de quem da mencionada Alameda olha para o terreno, confrontando com o Lote 04 da Quadra 09; 36,48m do lado direito confrontando com o Lote 06 da Quadra 09; e, 24,27m nos fundos, em dois segmentos, sendo um de 12,45m em curva confrontando com a Área Verde/Sistema de Lazer "1", e, o outro de 11,82m em reta confrontando com o Lote 39 da Quadra 09; encerrando uma área de 604,80m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24342-63-61-0000-00-000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: ARTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 6º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.580.695/0001-16.

REGISTRO ANTERIOR: R.06, feito em 31/08/2001 na matrícula nº 11.964 (estando o loteamento registrado sob nº 07, em 28/11/2001, na referida matrícula) deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Av.01/113.557, em 28 de novembro de 2001

Procede-se esta averbação, para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula existe uma faixa "NON AEDIFICANDI", localizada nos fundos do lote, assim descrita: inicia-se a 10,45m do marco do lado esquerdo do fundo do Lote 05 divisa com o Lote 04 da Quadra 09 e Área Verde/Sistema de Lazer "1", deste ponto segue na extensão de 2,00m até o ponto de confluência entre os Lotes 05 e 39 da Quadra 09 e Área Verde/Sistema de Lazer "1", confrontando com a Área Verde/Sistema de Lazer "1"; daí deflete a direita e segue na extensão de 11,82m até o ponto de confluência entre os Lotes 05, 06, 38 e 39 da Quadra 09, confrontando com o Lote 39 da Quadra 09; daí deflete a direita e segue na extensão de 2,00m confrontando com o Lote 06 da Quadra 09; daí deflete a direita e segue na extensão de 12,88m confrontando com o mesmo Lote 05 da Quadra 09, encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 24,65m²; e, que no loteamento denominado "RESIDENCIAL VALVILLE I" do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante a edificações e (continua no verso)

MATRÍCULA
113.557

FICHA
01

urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificado no contrato padrão que integra o processo de loteamento

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Av.02/113.557, em 28 de novembro de 2001

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, ARTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, nos termos do requerimento datado de 06 de setembro de 2001, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo.

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Protocolo Microfilme nº 199.356

Rolo nº 3434

R.03/113.557, em 21 de outubro de 2003.

Pela Cédula de Crédito Bancária nº 1676, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de outubro de 2003, a proprietária, ARTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, deu o imóvel matriculado, avaliado em R\$172.656,14, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO BANIF PRIMUS S/A., com sede na Alameda Santos, nº 745, 1º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/ME sob nº 33.884.941/0001-94, para garantia da dívida do valor de R\$3.000.000,00, com vencimento para o dia 10 de outubro de 2005, de responsabilidade da emitente Artal Empreendimentos e Participações Ltda, já qualificada, pagáveis na forma e acrescido dos encargos constante da referida Cédula, que foi registrada nesta data sob o nº. 6.113 no Livro Três - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis. Fazem parte da garantia os imóveis objeto das matrículas nºs 113.360, 113.361, 113.362, 113.363, 113.364, 113.441, 113.442, 113.475, 113.476, 113.477, 113.516, 113.517, 113.518, 113.519, 113.520, 113.574, 113.590, 113.591, 113.592, 113.593, 113.594, 113.600, 113.601, 113.602, 113.603, 113.604, 116.240 e 116.246, todas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 218.056

Rolo 3.900

(continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

113.557

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de janeiro de 2.007.

Av.04/113.557, em 08 de janeiro de 2.007.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, aos 20 de dezembro de 2.006, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2.005, devidamente registrada sob n.º 163.685/05-8, em 10 de junho de 2.006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP., procede-se a presente averbação para consignar que, o credor BANCO BANIF PRIMUS S/A., teve sua denominação alterada para **BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A.**

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima
Escritor Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.05/113.557, em 08 de janeiro de 2.007.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, o credor BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A, já qualificado, com sede na Rua Minas da Prata, n.º 30, 16.º andar, Município e Comarca de São Paulo, Capital, autorizou a **DESLIGAR** o imóvel matriculado, da hipoteca registrada sob n.º 03 nesta, que garantia a dívida do valor de R\$3.000.000,00, juntamente com outros imóveis.-

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima
Escritor Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 254.231

Rolo 4.686

Av.06/113.557, em 08 de agosto de 2022.

Pelo Mandado Judicial expedido aos 27 de abril de 2022, pelo D. Juízo de Direito do Foro Regional IV – Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Esbulho/Turbação/Ameaça (processo n.º 0003379-39.2020.8.26.0004), foi determinado ao Oficial Registrador, que se proceda a presente averbação, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 54 da Lei n.º 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob n.º 0003379-39.2020.8.26.0004 em 04/06/2020 (processo principal – Embargos de Terceiro Cível sob n.º 1013860-83.2016.8.26.0004), junto ao r. Juízo, a **ACÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM EMBARGOS DE TERCEIROS CÍVEL**, requerida por **FABIANO SALINEIRO**, CPF/MF n.º 170.195.288-21 (exequente), contra **MARCIO NUNES HENRIQUES**, CPF/MF n.º 059.534.248-50 (executado), cujo valor da causa é de R\$59.804,26. A presente averbação é feita por reiteração de ordem, nos termos da decisão proferida aos 15 de março de 2022, nos autos supra, para proteção a terceiros de boa-fé.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

113.557

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.026

Rolo 8.480

Selo Digital nº 120576331000AV6M113557227

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br